

PARECER PARA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PARECER LEGISLATIVO 567/2021

Interessado: Aroldo Alves e Comissão de Educação

Assunto: Orientação sobre Projeto de Lei que tange sobre a medida de segurança nas escolas ao instalar aparelho eletrônico "Botão de pânico nas escolas" municipais publicas.

Ao Excelentíssimo Vereador Presidente
Senhor
E a quem interesse couber

ANÁLISE AO PROJETO DE LEI - "DISPÕE SOBRE A
INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE
SEGURANÇA DO TIPO BOTÃO DE PÂNICO NAS
ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE DE ENSINO DO
MUNICÍPIO".

OMISSÕES TÉCNICAS
recebido em, 11/04/2021
91

I - RELATÓRIO DA EMENDA ADITIVA EM TELA

Vem ao exame deste Vereador os aspectos legais e boa técnica legislativa nos aspectos desta Comissão de Educação ao Projeto de Lei que tem como objetivo a instalação de dispositivo eletrônico de segurança do tipo botão de pânico nas escolas públicas da rede de ensino no âmbito municipal, de responsabilidade da Prefeitura. Consta, em anexo, cópia do projeto de lei, bem como justificativa que colaciona fundamentação que, por ventura, respaldaria o fundamento técnico jurídico do projeto em análise.

Em apertada síntese, é o sucinto relatório necessário.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O Projeto de Lei ora em análise é plenamente observado quanto às adequações do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, estando em plena concordância às diretrizes constitucionais e demais legislações correlatas inerentes aos aspectos da Educação como também a segurança.

Desta feita, não prolongamento, estando fundamentado o Projeto e sua concordância.



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE NATAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE VEREADOR ANDERSON LOPES
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO, 546, PETRÓPOLIS, NATAL/RN


Anderson Lopes
VEREADOR

CMN - PROJETO DE LEI

Número: 567 / 2021

Folhas: 17 1

III - CONCLUSÃO

Assim, diante de todo exposto, entende-se pela **constitucionalidade** **legalidade** do Projeto apresentado pelo Excelentíssimo Vereador Aroldo Alves, razão pela qual **recomenda-se** a votação pela sua aprovação, afastando qualquer entendimento contrário antes aduzido.

Este é a conclusão e o parecer *sub censura*.

Natal/Rio Grande do Norte, 11 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

Anderson Lopes
Vereador - Solidariedade

2.

3.

4.